

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 050 de 09 de Junho de 2014.

Divulga os dias de feriados municipais e ponto facultativo em função dos festejos juninos do ano de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância cultural dos festejos de São João e São Pedro em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os dias de feriado Municipal e de ponto facultativo, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- II. 23 e 24 de junho (segunda e terça-feira) Festas juninas – feriado;
- III. 25, 26, 27 e 30 de junho (quarta, quinta, sexta e segunda-feira) ponto facultativo;

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 09 de junho de 2014.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal